



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (25/06/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Avaré, situada na Rua Maranhão, nº 1.100 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Fábio Grasselli, embora esteja atuando no E. Tribunal, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sandro Valério Bodo. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Marilza Guimarães Barros, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, a partir de 31/07/2007, fl. 111, carga nº 1101/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/06/2009, fl. 126, carga nº 1255/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 09/08/2007, fl. 56, carga do processo nº 834/2006, no Volume do período de 24/04/2002 a 19/12/2007 até último registro em 22/06/2009, fl. 22-verso, carga do processo nº 994/2005, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado 01 volume, a partir de 07/08/2007, fl. 13, carga nº 481/2007, até o último registro em 23/06/2009, fl. 136, carga nº 373/2009;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 1ª quinzena de Agosto de 2007, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de Junho de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 02/08/2007, fl. 81, diligência no processo nº 58/2006, do Volume do período de 31/08/2005 a 31/01/2008, até o último registro em 25/06/2009, fl. 52, diligência no processo nº 1781/2006, do Volume do período de 31/01/2008 a 25/06/2009;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 77, com uma única ocorrência em 06/04/2009 (fls. 76-verso/77) desde a Correição Ordinária de 2007.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2007 a 2009;
Guias de Retirada de 2007 a 2009;
Mandados de 2007 a 2009;
Boletins Estatísticos de Julho/2007 a Maio/2009;
Agendas de Audiências de 2007 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 17/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 17/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 925	102	URS	06	06/08/2009	50	2ª a 5ª	Tarde
		URO	04	06/08/2009	50	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1040		INSTR.	01	02/09/2009	84	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	04/08/2009	48	2ª a 5ª	Tarde



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	13	01, pelo Município de Avaré 01, pelo TRT/12ª Região	16	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **331** processos cadastrados, sendo **175** de rito sumaríssimo e **156** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **169** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **25/06/2008**.



5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **180** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria, na maioria das vezes, expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; contudo, é necessário cuidado para evitar as situações de demora constatadas nos processos nºs **81/2005** (guia de retirada), **81/2005** (alvará), **1570/2006** e **1638/2007** (mandado), dentre outros – por amostragem;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 17/07/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	138	Processos para incluir em pauta de inicial/una	06/05/2009 (0042 dias)
c)	453	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	20/03/2009 (0089 dias)
c.1)	46	Processos para expedir notificação (somente INSS)	25/05/2009 (0023 dias)
d)	38	Processos para expedir mandados diversos	06/05/2009 (0042 dias)
e)	3	Processos para expedir guia de retirada	21/05/2009 (0027 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	16	Processos para designar hasta pública	05/02/2009 (0132 dias)
h)	12	Processos para expedir carta precatória executória	06/05/2009 (0042 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	35	Recurso ordinário do rito comum	06/04/2009 (0072 dias)
i.2	12	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	06/04/2009 (0072 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	68	Processos com o Assistente de Cálculos:	11/02/2009 (0126 dias)
l)	531	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/01/2009 (0161 dias)
m)	103	Processos para consulta ao Bacen-Jud	04/10/2008 (0256 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	457 (1)	Petições pendentes de despacho	03/04/2009 (0083 dias) (1)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

o)	4	Petições pendentes de juntada	15/06/2009 (0002 dias)
p)	51	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	25/05/2009 (0023 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.: (1) Dados alterados na data de hoje em função do processo nº 150/2002.

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.555	583	37,49
2008	1.555	760	48,88
2009 ⁽²⁾	925	214	23,14

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **02/08/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **17/06/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **17/06/2009**):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

CONHECIMENTO	1.080
EXECUÇÃO (1)	3.418
TOTAL	4.498

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1438), o saldo de processos no arquivo “provisório” (1563) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (417).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que se evitem “colagens” em qualquer Livro ou Registro Oficial, por gerar **insegurança** nos atos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, à fl. 11, carga nº 110 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.6**);

7.2 que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes, às fls. 44/136, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.3 que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu na cópia dos Mandados de 2008 nºs 602/606, de 2009 nº 137; dos Alvarás de 2008 nºs 274/275 e de 2009 nºs 1/3, dentre outros exemplos – por amostragem;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

7.4 que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes, fls. 67, cargas nºs 231 a 237/2008; 101, cargas nºs 39 e 40/2009 e 127, carga nº 289/2009 – por amostragem, em que não há a assinatura do Juiz, nem referência a envio “por malote”);

7.5 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução do processo nº 2469/1998 (fl. 10-verso, do Livro de Carga Rápida de 2008), retirado em 25/04/2008, **sem a devida baixa** – por amostragem; ademais, que nos Livros de Carga sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas cargas com perito em aberto desde 02/03/2009 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 471/475 – por amostragem);

7.6 da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

7.6.1 que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

7.6.2 que as reavaliações contenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 5º**);

7.6.3 que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na **CNC, Capítulo “PEN”, artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

7.6.4 que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

7.7 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

7.7.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e LN. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exeqüente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.7.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;

7.8 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.9 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

7.10 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **81/2008**, fl. 27 – por amostragem);

7.11 que seja evitada a aposição da chancela do protocolo sobre textos constantes de petições, procedimento que dificulta ou impede a leitura de uns e de outros, como o que ocorreu no processo nº **460/2006**, dentre outros – por amostragem;

7.12 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular, o Juiz Substituto e a Diretora de Secretaria; restou definido que os servidores Marcos Eduardo Nunes e Déborah da Costa Amaral cuidarão dos processos de execução, com exclusividade; a servidora Nadia Khairallah Godoi e a estagiária Aline Lopes Lima colaborarão nos serviços de cálculos e que os acessos às ferramentas eletrônicas (Bacen-Jud, Renajud e Infojud) serão realizados pelas Oficiais de Justiça Avaliadoras; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.418** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo “provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; encontram-se regularizadas, nesta data, as situações específicas de serviços da Secretaria relativas ao **item 6.2, letras “h” e “m.1”**; as demais serão regularizadas da seguinte forma: em **60 dias** (letras **“c” e “j”**); em **07 dias** (letra **“i”**) e em **30 dias** (letra **“l”**); além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade;

7.13 à vista dos autos examinados, determina-se que o Juízo priorize as execuções trabalhistas sobre as execuções previdenciárias;

7.14 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.14.1 nº **150/2002**, para apreciar a petição de fls. 140/141, juntada em **03/04/2009**;

7.14.2 nº **1526/2006** e nº **1128/2007**, com **urgência**, eis que o prazo para manifestação da parte **venceu em 06/02/2008 e 21/07/2008**, respectivamente;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **92** autos em diversas situações processuais, dos quais **77** em execução (**11** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1442								
1995	1492	1517	1481	1054					
1996	1478	1536	1246	642	913				
2001	845								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1998	2511	134	131	1910						
1999	575	1859	1338	1614						
2000	1931									
2001	1702	1372								
2002	1441	150	1148							
2003	935	588	1024	75	1042	1191				
2004	224	1094	1047	100	243					
2005	1947	1776	140	91	1788	994	1859	1858	1854	
	81									
2006	88	1570	1431	460	418	319	627	1054	1318	
	152	699								
2007	1751	141	123	1908	1817	1638	763	1128	346	
	914	144	1742	1741						
2008	1749	1556	362	432	333	86	140			

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	927	1526	1481	1782					
2007	781	1007							
2008	592	90	81						
2009	581	545	541	504	457	456			



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

9. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às 14h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Avaré, 25/06/2009.

(a) Marilza Guimarães Barros
Diretora de Secretaria